



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PORTARIA N.º 257/2021

*Amplia Carga Horária de  
Servidoras Públicas Municipais.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEMED n.º 157/2021, que solicita a ampliação de carga horária das servidoras abaixo elencadas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ampliar a carga horária das servidoras efetivas abaixo elencadas, de acordo com o Seletivo de Alteração de Carga Horaria 01/2021:

I – **KATIA MELCHIORETTO FRIZTKE**, Professora de Anos Iniciais, de 20 horas semanais para 40 horas semanais;

II – **MARIZETE KREFF MOSER**, Professora de Educação Infantil, de 20 horas semanais para 40 horas semanais;

III – **VIVIAN STEINBACH RONCHI**, Professora de Educação Infantil, de 20 horas semanais para 40 horas semanais;

IV – **FABIELE ROSA DA SILVA MORAES**, Professora de Educação Física, de 20 horas semanais para 30 horas semanais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 27 de maio de 2021.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -  
www.luizalves.sc.gov.br*

*Gilmar Lorenceti da Silva*  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado**

27 / 05 / 2021